



SUMÁRIO

- 11 - EXTRATO DO CONTRATO 197_2025.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO TUTELAR .
- 12 - Ato de Autorização INEX 045_2025.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

Processo Administrativo: 148/2025. **Contrato** 197/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.666.744/0001-99, Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral de 40.000 km/h, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento, do veículo TRANSIT 460 B Placa: SUX4C13/ Chassi: WF0JTTBF0SU017436 Ano/Mod.: 2024/2024, Cor PRATA LUNAR, de propriedade do Fundo Municipal da Educação da prefeitura municipal de São Gabriel/BA, **Vigência:** 60 dias. **Valor:** R\$2.626,59 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). **Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 16 de junho de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Edital Administrativos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria de Assistência Social
CNPJ: 15.054.657/0001-09



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua da União nº400, CENTRO DE SÃO GABRIEL-BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 de 03 de julho de 2025.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo em razão de férias regulamentares de conselheira titular.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 662 de 13 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o afastamento por período de férias das conselheiras tutelares: **Maria Aparecida Francisca da Silva**, Edizânea Araujo de Freitas e Dalvina Ferreira de Oliveira, a partir do dia 17 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 005/2024, de 09 de janeiro de 2024, que nomeia os conselheiros tutelares eleitos no último processo de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Sra. VIRGINIA CALMON DOS SANTOS, suplente eleita ao cargo de Conselheira Tutelar, para assumir temporariamente as funções no Conselho Tutelar do Município de São Gabriel – BA, no período de 90 dias para substituir os titulares no período de gozo de férias.

Art. 2º A suplente ora citada deverá se apresentar na sede do Conselho Tutelar no dia 17 de julho de 2025, ou no prazo de até dois dias úteis, manifestando interesse em assumir o cargo ou, caso contrário, apresentar declaração formal de desistência.

São Gabriel – BA, 03 de julho de 2025.

De Acordo:

José Adailson Paiva Moraes
Secretário de Desenvolvimento Social

Everaldo Pereira dos Santos
Presidente do CMDCA – SÃO GABRIEL

José Adailson Paiva Moraes
Secretária de Assistência Social
Decreto Nº 007/2025

Rua Raul das Virgens, 05, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em matéria tributária municipal, incluindo apoio técnico à administração tributária, elaboração de minutas de atos normativos, orientação sobre procedimentos fiscais e acompanhamento da Dívida Ativa, de forma a atender às necessidades precípuas do município de São Gabriel.**

Contratado: **GERALDO LESSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel – BA, 07 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122